

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Coordenadora de Material e Patrimônio - COMAP/EMAP, abaixo transcrita, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa ARQUIMOB COMERCIO E PROJETOS LTDA, sobre item do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos (em 3 lotes) para uso da Empresa Maranhense De Administração Portuária – EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

ITENS DO EDITAL, QUESTIONADOS:

Formatação dos lotes, com destaque para o lote 1, da forma como foi concebida, com a devida vênia, restringe a competitividade, na medida em que foram registrados bens de natureza e espécie diferentes.

O lote 1 do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 20/2023, conforme contido no subitem 1.3 do Termo de Referência, anexo I do edital, com a devida vênia, foi concebida de forma que restringe a competitividade, na medida em que constam bens de características, espécie e fornecedores distintos.

Referido lote (1), foi formatado com os seguintes bens: Móveis; Cadeiras e Estofados, que tem fornecedores diferentes, que não atendem efetivamente aos 3 tipos de bens.

Resposta área técnica da EMAP:

Visando promover a maior competitividade do certame para aquisição de móveis e eletrodoméstico, foram separados em 3 lotes: LOTE 01 – Móveis; LOTE 02 – Eletrodomésticos; LOTE 03 – Armários em Aço. Visto que para o referido lote 01 destinado a Móveis; Cadeiras e Estofados durante pesquisa de preço para compor o processo licitatório, foram recebidas por esta EMAP, 06 propostas/cotações de fornecedores/fabricantes, que atendem por completo efetivamente aos 3 tipos de bens. Como também a divisão do lote 01 em 03 lotes, poderia possibilitar a geração de três contratos a mais para fiscalização. Sobrecarregando portando esta Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP que já dispõe de equipe muito reduzida. Considerando que temos urgência na aquisição dos bens, a alteração no Termo de Referência, acarretará em adiamento do pregão. Concluimos, portanto, que alegações do licitante, não merecem ser acolhidas.

São Luís/MA, 26 de junho de 2023.

João Luís D. Nogueira
Pregoeiro da EMAP